



REGULAMENTO GERAL PARA O CONCURSO DE RAINHA, PRINCESA E MADRINHA DO 4º RODEIO DA BARRA 2025

1. DO OBJETIVO

- 1.1** – O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da RAINHA, PRINCESA e MADRINHA DO RODEIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA. As inscrições serão iniciadas a partir do dia **21 de julho de 2025 (início das inscrições) até às 17h, do dia 31 de julho de 2025 (final das inscrições)**. Será composto por uma pré-seleção on-line, posteriormente, desfile e julgamento.
- 1.2** – As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a 4ª (quarta) edição do Rodeio da Barra que acontecerá de **14 a 16 de agosto de 2025**, além dos valores sociais, históricos e culturais do Município.

2. DO CONCURSO – DA RAINHA, PRINCESA E MADRINHA DO RODEIO

2.1 – O concurso referido no item 1.1 será realizado entre os meses de julho e agosto de 2025 e será constituído de 3 (três) fases, a saber:

- Fase 1 – inscrições on-line: 21 de julho de 2025 (início das inscrições) até às 17h, do dia 31 de julho de 2025 (final das inscrições);
- Fase 2 – pré-seleção on-line: 1º de agosto de 2025. Será divulgada nas mídias oficiais da Prefeitura de São Joaquim da Barra no mesmo dia;
- Fase 3 – desfile e julgamento das finalistas: 10 de agosto de 2025, presencialmente no Auditório Arthur Parada, às 15h30.

2.2 – A fase 1: As inscrições do Concurso da RAINHA DO RODEIO, realizar-se-á dentre o período estipulado neste regulamento, pelo processo on-line no site: <https://forms.gle/HxkiLaCZgfgogeR7>.

2.2.1 – As inscrições serão feitas exclusivamente on-line nesta fase, entre os dias 21 de julho de 2025 (início das inscrições) até às 17h, do dia 31 de julho de 2025 (final das inscrições), no site acima mencionado.

2.3 – A fase 2: A pré-seleção do concurso da RAINHA DO RODEIO, terá caráter classificatório, será realizada pela Comissão Organizadora do 4º Rodeio de São Joaquim da Barra com data para 1º de agosto de 2025.

2.4 – Quesitos: A Comissão Organizadora avaliará os quesitos abaixo,





relacionados através das notas de 0 a 10 para cada quesito (sem frações):

- **01** – Clareza e boa resolução do material enviado (foto e vídeo);
- **02** – Fotogenia;
- **03** – Boa aparência e simpatia;
- **04** – Apresentação.

2.4.1 – No dia 1º de agosto será divulgada nas mídias oficiais da Prefeitura de São Joaquim da Barra, sendo escolhidas 15 participantes para a fase 3.

2.5 – A fase 3: O desfile e julgamento do concurso da RAINHA DO RODEIO, acontecerá no dia 10 de agosto de 2025, a partir das 15h30, no endereço: Rua Sergipe, 1944 – Centro, Auditório Arthur Parada (entrada gratuita).

2.5.1 – As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados que será formado pela Comissão Organizadora e indicados.

2.5.2 – Para o desfile obrigatoriamente serão três entradas:

- **1º** - Vestido Preto;
- **2º**- Calça, chapéu e bota;
- **3º**- Traje típico de rodeio.

2.6 – Quesitos: A Comissão Organizadora e corpo de jurados avaliará os quesitos abaixo, relacionados através das notas de 0 a 10 para cada quesito (sem frações):

- **01** – Boa aparência;
- **02** – Charme e Elegância;
- **03** – Desenvoltura;
- **04** – Simpatia.

2.7 – Pontuação: As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as seguintes posições:

- RAINHA DO RODEIO;
- PRINCESA DO RODEIO;
- MADRINHA DO RODEIO.

3. DA PRODUÇÃO

3.1 – A maquiagem, cabelo, roupas, trajes em geral serão de responsabilidade das participantes para as três entradas.





4. DA ORGANIZAÇÃO

4.1 – A organização e realização do concurso é de responsabilidade da Prefeitura de São Joaquim da Barra, sendo a Comissão Organizadora formada por membros da mesma.

4.2 – Caberá a Comissão Organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo e comunicando possíveis casos omissos a este regulamento.

4.3 – Caberá à formação do Corpo de Jurados à Comissão Organizadora.

5. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

a) Residir no município;

b) Até a data da inscrição do concurso, ter 18 anos completos até 30 anos;

c) Ter **disponibilidade** para promover o RODEIO do município e executar agenda pré-estabelecida pela Comissão Organizadora.

5.2 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, vídeos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização do 4º RODEIO DA BARRA.

5.3 – Durante a festa (de 14 a 16 de agosto), as vencedoras terão que ir com o traje, além de cumprir o horário estipulado pela Comissão Organizadora.

6. ENSAIOS TÉCNICOS

6.1 – Os ensaios serão **obrigatórios** para as finalistas nos dias 8, 9 de agosto (às 19h) e 10 de agosto (às 10h), no endereço: Rua Sergipe, 1944 – Centro, Auditório Arthur Parada.

6.2 – Nos dias dos ensaios fica terminantemente proibido a presença de pessoas não autorizadas.

6.3 – No dia da final do concurso, as participantes deverão estar presentes a partir das 14h.

6.4 – No dia da final, no camarim, será permitido somente uma pessoa para acompanhar cada participante, devidamente credenciado.





7. DOCUMENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

7.1 – No ato da inscrição a candidata deverá cadastrar corretamente os dados requeridos no formulário on-line, assim como **obrigatoriamente** todos os documentos solicitados, sendo estes: **foto do corpo inteiro, foto do rosto frontal, vídeo do corpo inteiro, cópia do comprovante de residência e cópia do documento da candidata.**

7.2 – Não serão admitidas em nenhuma hipótese inscrições após a data estipulada neste regulamento.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – FASE 2

8.1 – As fotos enviadas deverão ter fundo nítido (preferencialmente uma parede), não podendo ser selfie. Enviar somente uma foto de corpo inteiro e uma de rosto frontal (não podendo ser perfil).

8.2 – O vídeo deverá ter fundo nítido (preferencialmente uma parede), não podendo ser selfie. Deve ser enviado apenas um vídeo de corpo inteiro, na vertical, com boa resolução e imagem estável (nítida e sem trepidações). A duração do vídeo deve ser de 20 segundos. Nele, a candidata deve se apresentar, dizendo seu nome, idade, profissão e o motivo pelo qual deseja participar do concurso.

8.3 – Serão escolhidas pela Comissão Organizadora, 15 participantes para a fase 3. O julgamento utilizará notas de 0 a 10 (sem frações), com os seguintes quesitos:

- a) Clareza e boa resolução do material enviado (foto e vídeo);
- b) Fotogenia;
- c) Boa aparência e simpatia;
- d) Apresentação.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – FASE 3

9.1 – O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 0 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

- a) Boa aparência.
- b) Charme e elegância;
- c) Desenvoltura;
- d) Simpatia.





9.2 – Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate. O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados.

PARAGRAFO ÚNICO: Na FASE 3 será realizado o desfile, este seguirá da maneira designada pela Comissão Organizadora e repassado às classificadas no mesmo dia, que ocorrerá em 10 de agosto 2025, às 15h30, no Auditório Arthur Parada.

9.3 – No dia do desfile serão realizadas três entradas:

- a) Abertura e apresentação: **vestido preto e salto;**
- b) Segunda entrada: **calça, camisa, bota e chapéu;**
- c) Entrada final: **Traje típico de rodeio.**

9.4 – As músicas da primeira e segunda entrada serão definidas pelo coreógrafo. A terceira entrada, cada candidata poderá escolher, com duração de 2 a 3 minutos aproximadamente.

10 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

10.1 – Através do preenchimento do Formulário de Inscrição On-line e fornecimento da documentação, a candidata declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

10.2 – Não serão aceitos nenhuma divulgação de nomes de empresas ou nome de terceiros durante as FASES 2 e 3 (pré-seleção, desfile e julgamento). O descumprimento de tal traz à candidata a pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

São Joaquim da Barra, 28 de julho de 2025.

